



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 003/2019**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM-IPACI** E A EMPRESA **LDB CONSULTORIA**  
**FINANCEIRA LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, Sala 401/402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-042, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDER BOTELHO DA FONSECA**, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº. 1285172 SSP/ES e CPF sob o nº. 042.212.887-28, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 29.406, de 16 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.341.935/0001-25** com sede na Av. Angélica 2503, cj 75, 7º Andar, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 22.129.328-0 e CPF nº 271.795.418-00, conforme dispõe seu contrato social, doravante denominada “LDB” ou **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o nº. 46-900/2019, que integra o presente para todos os fins, firmam o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2019 que versa sobre a Contratação de empresa especializada em Consultoria Financeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93.

RONALDO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA  
41800  
Dados: 2021.12.22 16:13:48 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em (3) três vias, de idêntico valor, diante de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728

Assinado digitalmente por EDER  
BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Data: 2021.12.23 17:00:42 -0200

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

RONALDO DE  
OLIVEIRA:27179541800

Assinado de forma digital por  
RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800  
Dados: 2021.12.22 16:13:13 -03'00'

**RONALDO DE OLIVEIRA**

**Responsável legal da CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDAO LOPES:08389263718  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDAO LOPES:08389263718  
Data: 2021.12.23 18:04:57 -0200

2. VINICIUS DE JESUS ARRUDA:12103480716  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital por VINICIUS DE JESUS ARRUDA:12103480716  
Dados: 2021.12.23 17:17:13 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

**IPACI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2019****PROCESSO:** 46-900/2019**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8666/93.**CONTRATADO:** LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2019 que versa sobre a contratação de empresa especializada em Consultoria Financeira.**DESPESA:** 3.3.90.39.05**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 23 dezembro de 2021.**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), RONALDO DE OLIVEIRA (Responsável legal da CONTRATADA).**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA  
ONEROSA Nº 002/2021****PROCESSO:** 46-22.543/2020.**RESPALDO LEGAL:** Lei 8666/93.**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de cessão de uso de forma onerosa de parcela do imóvel, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, SNº, Valão/Gavião, Cachoeiro de Itapemirim-ES.**VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2021.**PRAZO:** O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 12 de março de 2022 e encerrando-se em 11 de março de 2024.**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA (Secretária Municipal de Meio Ambiente).**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021.**PARCEIROS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Termo de Cooperação celebrado entre o IPACI e a SEMO, para disponibilização de um servidor nela lotado, que tenha formação técnica especializada com formação em engenharia ou arquitetura, sem nenhum ônus e sem transferência de lotação funcional, desempenhem funções pertinentes a execução de obras e ou serviços de engenharia acompanhando a

preparação, licitação e execução dos processos internos de obras

assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300031003500390037003A00540052004100. Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



e ou serviços de engenharia do IPACI, para que seja fiscal, em especial no que se refere as intervenções que estão e serão feitas junto ao Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, e demais imóveis de propriedade do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** Sem ônus.**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca – Presidente Executivo do IPACI e Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras.**PROCESSO:** Protocolo nº 250680/2021.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 542/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO  
SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marco João	Assessor Gabinete	02	22/12/21	23/12/2021	24/12/2021
Andrade Moraes	Parlamentar				

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 543/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO  
SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor Gabinete Parlamentar	07	27/12/21	02/01/2022	03/01/2022